

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO 4.088/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2.164.	REPASSE FINANCEIRO CODENOP		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	8.000,00
05.005.15.452.0023.2.019.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0011.2.049.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00
07.004.08.243.0035.6.007.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.033.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	14.500,00
05.001.15.452.0023.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.500,00
05.003.15.451.0022.1.005.	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	12.000,00
Total Redução:			36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Rogerio dos Santos

Código Identificador:2589146C